



módulos

Unimed 
Rio

IMPOSTO DE RENDA 2013

1. Alterações para 2013 e Preenchimento das Fichas
2. Despesas escrituradas em Livro Caixa
3. Declaração de Serviços Médicos - Dmed
4. Dedução de Incentivos Fiscais- Programa Receita do Bem
5. Resultados da Campanha 2012/2013 da Receita do Bem

ALTERAÇÕES PARA 2013 E PREENCHIMENTO DAS FICHAS

A quem se aplica? Toda pessoa física que tenha recebido rendimentos tributáveis em quantia superior a R\$ 24.556,65, ou possua mais de R\$ 300.000,00 em bens.

Para que serve? A Declaração de Ajuste Anual tem o objetivo de informar ao fisco toda a movimentação financeira feita ao longo do ano calendário a que se refere.

Qual o objetivo? É um instrumento de fiscalização do governo e prestação de contas do contribuinte. Busca fazer um balanço entre os rendimentos recebidos e o imposto pago, garantido o pagamento apenas daquilo que realmente é devido.

1- INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed
Rio

Retrair Menu <<

Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda

IRPF 2013

Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda

O que você deseja fazer?

Abrir Declarações Recentes

Importação de Dados da Declaração do Exercício de 2012

O programa permite a importação de dados da Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2012, inclusive a declaração de bens.

Para saber que dados podem ser importados, clique no botão AJUDA ou pressione a tecla F1.

Deseja importar dados da declaração de 2012?

Declarção

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Gravar Declaração para Entrega à RFB
- Transmitir via Internet
- Importar Dados da Declaração de 2012

Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf do IRPF
- Darf de Multa por Entrega em Atraso
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA
- Relação de Declarações

Ferramentas

- Gravar Cópia
- Restaurar
- Calculadora

IRPF 2013 Página do IRPF

ABC Tutorial IRPF

🏠 DTE

🐼 Leãozinho

📄 Memória IRPF

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed Rio

Retrair Menu <<

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Informações do Cônjuge ou Companheiro
- Espólio

Opção pela Tributação: 🔍

Identificação do Contribuinte

Que tipo de declaração você deseja fazer?

Declaração de Ajuste Anual Original Declaração Retificadora

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2012

Dados do Contribuinte

Nome
FULANO DE TAL

Data de nascimento Título eleitoral  Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? 

Endereço

Brasil Exterior

Houve mudança de endereço?
 Sim Não

Tipo Logradouro

Número Complemento Bairro/Distrito

UF Município

CEP DDD 0xx Telefone

- ❖ O declarante portador de deficiência, física ou mental, ou de doença grave com base em parecer médico especializado, tem agora a opção de indicar tal condição em campo específico (Declarante com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental) para que tenham prioridade no pagamento de restituição do IRPF, conforme o artigo 69 da lei 9.784/1999
- ❖ A Receita acrescentou a possibilidade de informações do companheiro, visto que, na declaração anterior, 2012, somente podiam constar informações do cônjuge.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



Identificação do Contribuinte

Que tipo de declaração você deseja fazer?



Declaração de Ajuste Anual Original



Declaração Retificadora

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2012



Dados do Contribuinte

Nome

FULANO DE TAL

Data de nascimento

22/02/1970

Título eleitoral

123456789000



Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?



Endereço

Brasil

Exterior

Houve mudança de endereço?

Sim

Não

Tipo

Rua

Logradouro

DAS FLORES

Número

135

Complemento

APTO 116

Bairro/Distrito

JARDINS

UF

RJ

Município

Rio de Janeiro

CEP

22450-010

Consulta CEP

DDD 0xx

21

Telefone

9999-1111

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



Dependentes

Dados do Dependente

Tipo de Dependente

11 - Companheiro(a) com o(a) qual o(a) contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos, ou cônjuge.

Nome

CICLANA DE TAL

CPF

101.860.957-16

Data de Nascimento

16/08/1985

Total de dedução com dependentes:

3.949,44

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed
Rio



Dependentes



Ao preencher esta ficha, o contribuinte deve incluir na declaração todas as informações dos dependentes relacionados tais como rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis, bens, direitos, dívidas, pagamentos efetuados, independentemente da forma de tributação, utilizando as deduções legais cabíveis ou o desconto simplificado de 20% dos rendimentos tributáveis, limitado a R\$14.542,60.



Utilize o botão 'Excluir', caso pretenda excluir um dependente relacionado e todas as suas informações constantes nas fichas Dependentes, Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelos Dependentes, Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Física e do Exterior pelos Dependentes, Pagamentos Efetuados, Ganhos de Capital e Renda Variável, Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelos Dependentes com Exigibilidade Suspensa e Rendimentos Recebidos Acumuladamente pelos Dependentes.

Item	Cod. ▲	Nome	Data de Nascimento	CPF
2	11	CICLANA DE TAL	16/08/1985	101.860.957-16
1	21	NOME DO FILHO	20/01/2000	. . . -
Total de dedução com dependentes				3.949,44

Novo

Editar

Excluir



Informações do Cônjuge ou Companheiro



IMPORTANTE: Somente informe os demais dados desta ficha se:
a) a declaração não for em conjunto com o cônjuge ou companheiro; e
b) os bens comuns do casal estiverem informados nesta declaração.



Dados do Cônjuge ou Companheiro

Informe o CPF do cônjuge ou companheiro

101.860.957-16

O cônjuge ou companheiro apresentou declaração de ajuste anual do exercício 2013?

- Sim
 Não

Se o cônjuge ou companheiro estiver dispensado de apresentação, pressione F1.

Base de cálculo

0,00

Total do imposto pago

0,00

Rendimentos isentos e não tributáveis

0,00

Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva / definitiva

0,00

Rendimentos Recebidos de PJ
(Imposto com Exigibilidade Suspensa)

0,00

Resultado

0,00



módulos

Unimed 
Rio

2- BENS E DÍVIDAS

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



Unimed
Rio



Bens e Direitos

Item	Cod. ^	Localização	Discriminação	Situação em 31/12/2011 R\$	Situação em 31/12/2012 R\$
1	11 - Aparta...	105 - Brasil	APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA DAS FLO...	750.000,00	750.000,00
4	21 - Veículo...	105 - Brasil	CORTADOR DE GRAMA DA MARCA JOHN DEERE,...	4.500,00	4.500,00
3	41 - Cadern...	105 - Brasil	CADERNETA DE POUPANCA NO BANCO ITAU (CO...	35.006,32	47.299,11
2	61 - Depósit...	105 - Brasil	CONTA CORRENTE NO BANCO ITAU (CONTA 123...	15.213,00	2.350,21
TOTAL				804.719,32	804.149,32

Novo

Editar

Excluir

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed Rio



Dívidas e Ônus Reais

Item	Cod. ▲	Discriminação	Situação em 31/12/2011 R\$	Situação em 31/12/2012 R\$
1	11	EMPRESTIMO CONTRATADO JUNTO AO BANCO ITAU.	7.401,00	2.390,15
TOTAL			7.401,00	2.390,15

Novo

Editar

Excluir

3- RENDIMENTOS E TRIBUTAÇÃO

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed
Rio



Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular



Se houve importação da declaração de 2012, o programa IRPF2013 recuperou, automaticamente, as informações do número de inscrição no CNPJ/CPF e nome da fonte pagadora constantes das fichas Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular e Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelos Dependentes da Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2012, ano-calendário de 2011. O contribuinte deve complementar as demais informações dessas fichas. Caso essas informações recuperadas não se mantenham para o exercício de 2013, ano-calendário de 2012, o item deve ser excluído.



Titular

Dependentes

Item	Nome da Fonte Pagadora	CNPJ/CPF Fonte Pagadora ▲	Rendimentos Receb. de Pessoa Jurídica	Contr. Prev. Oficial	Imposto Retido na Fonte	13º Salário
1	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE ...	42.163.881/0001-01	129.000,00	5.169,36	36.561,00	10.978,00
TOTAL			129.000,00	5.169,36	36.561,00	10.978,00

Novo

Editar

Excluir

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



Unimed
Rio



Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Física e do Exterior pelo Titular

 Clique no ícone à direita para exibir a mensagem



Titular Dependentes

Mês	Rendimentos		Deduções				Carnê-Leão
	Pessoa Física	Exterior	Previdência oficial	Dependentes	Pensão Alimentícia	Livro Caixa	Darf pago cód. 0190
JAN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,22
FEV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,22
MAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.057,22
ABR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.026,05
MAI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,05
JUN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,05
JUL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,05
AGO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,05
SET	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,05
OUT	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,05
NOV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,05
DEZ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,05
Total	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	24.406,11

Importar Dados do Carnê-Leão

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed Rio



Demonstrativo de Apuração

Mês	Rendimentos Carnê-Leão				Deduções Carnê-Leão				Carnê-Leão		
	Trabalho Não Assalariado	Aluguéis	Outros	Exterior	Previdência Oficial	Dependentes	Pensão Alimentícia	Livro Caixa	Imposto Pago no Exterior a Compensar	Imposto Devido	Imposto Pago
JAN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
FEV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.443,47	0,00
MAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
ABR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
MAI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
JUN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
JUL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
AGO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
SET	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
OUT	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
NOV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
DEZ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
Total	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	21.378,17	0,00

- ❖ Os rendimentos isentos, frutos de transferências patrimoniais do tipo "doações e heranças" e das transferências por "meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar" passaram a ser informados separadamente, de modo a facilitar a fiscalização dos valores e reportes pela Receita.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



Unimed
Rio



Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais		0,00
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00
08. Rendimentos de cadernetas de poupanças e letras hipotecárias		5.000,00
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados		0,00
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças		0,00
11. Parcela isenta correspondente à atividade rural		0,00
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário		0,00
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais		0,00
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações		0,00
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, recebidas por médico-residente, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas		0,00
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014		0,00
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar		0,00
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações		0,00
19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês		0,00

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



Unimed
Rio



Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

01. 13º salário			10.978,00
02. Ganhos de Capital na alienação de bens e/ou direitos			0,00
03. Ganhos de Capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira			0,00
04. Ganhos de Capital na alienação de moeda estrangeira em espécie			0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)			0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras			0,00
07. Rendimentos recebidos acumuladamente			0,00
08. Outros rendimentos recebidos pelo titular (especifique)	<input type="text"/>		0,00
09. 13º salário recebido pelos dependentes			0,00
10. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes			0,00
11. Outros rendimentos recebidos pelos dependentes (especifique)	<input type="text"/>		0,00
TOTAL			10.978,00

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed
Rio



Imposto Pago/Retido

01. Imposto Complementar

0,00

Informe a soma do campo 7 dos Darf correspondentes ao Imposto Complementar pago de 01/01/2012 a 31/12/2012 (código 0246)

02. Imposto pago no exterior

0,00

Informe o total de imposto pago no exterior relativo aos rendimentos relacionados na ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior, desde que a compensação desse imposto seja legalmente permitida. Veja Ajuda.

Imposto devido com os rendimentos no exterior

0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior

0,00

Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)

0,00

03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei nº 11.033/2004)

0,00

Informe o valor do imposto sobre a renda retido na fonte de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 2º da Lei Nº 11.033, de 2004, desde que a compensação deste imposto já não tenha sido efetuada. Veja Ajuda.

04. Imposto retido na fonte do titular

36.561,00

05. Imposto retido na fonte dos dependentes

0,00

06. Carnê-Leão do titular

0,00

07. Carnê-Leão dos dependentes

0,00

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



Unimed
Rio



Rendimentos Tributáveis e Deduções

Rendimentos tributáveis

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	129.000,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	120.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	249.000,00

Deduções

Contribuição à previdência oficial	5.169,36
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e Fapi	0,00
Dependentes	3.949,44
Despesas com instrução	3.091,35
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	12.000,00

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed
Rio



Cálculo do Imposto

Imposto devido

Base de cálculo	224.789,85
Imposto devido	52.738,82
Dedução de incentivo	2.000,00
Imposto devido I	50.738,82
Contribuição prev. emp. doméstico	0,00
Imposto devido II	50.738,82
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	50.738,82

Imposto pago

Imposto retido na fonte do titular	36.561,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei n° 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total de imposto pago	36.561,00

Imposto a Pagar

Valor

14.177,82

Parcelamento

Informações Bancárias

i O imposto de valor igual ou superior a R\$ 100,00 poderá ser pago em até 8 quotas, desde que cada uma não seja inferior a R\$ 50,00.

Número de quotas (até 8)

Valor da quota

Débito automático Sim Não



módulos

Unimed 
Rio

4- DEDUÇÕES E PAGAMENTOS

- ❖ Na forma de tributação utilizando o desconto de 20% do valor dos rendimentos tributáveis na declaração (desconto simplificado), a dedução está limitada a R\$ 14.542,60 (conhecida como dedução padrão).
- ❖ Na declaração de 2013 (ano calendário 2012) o contribuinte poderá importar os dados de despesas do ano anterior para, caso não tenham ocorrido mudanças, não precisar digitar tudo novamente.

- ❖ O limite anual de dedução por dependente passou a ser de R\$ 1.974,72 .
- ❖ Para o ano calendário 2012, o limite anual de dedução de despesas com educação passou para R\$ 3.091,35 .

- ❖ A pessoa física pode optar pela dedução na Declaração de Ajuste Anual das doações aos fundos controlados pelos Conselhos Nacional, Distrital, estaduais e municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente devidamente comprovadas, mediante a indicação do fundo a ser beneficiado na própria declaração, desde que limitadas a 3% (três por cento) do imposto devido, observado o limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido para as deduções de incentivo, inclusive aquela relativa aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente para doações realizadas no curso do ano-calendário de 2012.

- ❖ A pessoa física que, no ano-calendário de 2012, recebeu rendimentos isentos e não tributáveis, cuja soma tenha sido superior a R\$ 10 milhões, rendimentos tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 10 milhões, realizou pagamentos de rendimentos a pessoas jurídicas, quando constituam dedução na declaração, ou a pessoas físicas, quando constituam, ou não, dedução na declaração, cuja soma tenha sido superior a R\$ 10 milhões, em cada caso ou no total, está obrigado a utilizar o certificado digital na transmissão da declaração.

- ❖ A pessoa física pode optar pela dedução na Declaração de Ajuste Anual das doações, devidamente comprovadas, ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) e ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) efetuadas no curso do ano-calendário de 2012, observado o limite individual de 1% (um por cento) do imposto devido.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA DECLARAÇÃO DE 2013



módulos

Unimed
Rio



Doações Diretamente na Declaração Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente



Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano-calendário de 2012, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.



Item ▲	Tipo de Fundo	Fundo	Valor
--------	---------------	-------	-------

Novo

Editar

Excluir

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed
Rio



Pagamentos Efetuados



Ao preencher esta ficha, relacione os pagamentos efetuados pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).



Item ^	Cod.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Despesa Realizada Com (Tit/Dep/Alí)	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
1	01	ASSOCIACAO BRITANICA DE EDUCACAO	33.636.499/0001-87	Dependente NOME DO FILHO	25.000,00	0,00

Novo

Editar

Excluir

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: PREENCHIMENTO DAS FICHAS



módulos

Unimed
Rio



Doações Efetuadas



Ao preencher esta ficha, relacione as doações efetuadas pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).



Item ▲	Cod.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
1	41	ASSOCIACAO VIVA E DEIXE VIVER	02.926.858/0001-07	2.000,00	0,00

Novo

Editar

Excluir

❖ Qual é a diferença entre o modelo completo e o simplificado?

O modelo simplificado é aquele onde o desconto de 20% sobre os rendimentos tributáveis substitui todas as deduções admitidas na legislação tributária do imposto. Não necessita de comprovação e está limitado a R\$ 13.916,36. Pode ser utilizado independentemente do montante dos rendimentos recebidos e do número de fontes pagadoras. Todos os contribuintes podem optar pelo desconto simplificado, exceto aqueles que desejem compensar resultado positivo da atividade rural com resultado negativo (prejuízo), compensar imposto pago no exterior ou utilizar o incentivo fiscal da dedução do imposto.

Já o modelo completo é aquela onde é necessário informar todos os pagamentos e rendimentos ocorridos no ano.

Na elaboração da Declaração de Ajuste Anual, o próprio programa irá informar qual é o modelo mais vantajoso para o contribuinte, de acordo com as informações informadas por ele.

❖ Qual a diferença entre Planos de VGBL e PGBL?

A grande diferença entre o PGBL e o VGBL está no tratamento fiscal conferido a cada um deles.

Enquanto no PGBL há incidência de imposto de renda sobre o total resgatado ou recebido como renda, no VGBL a tributação incide somente sobre o ganho das aplicações financeiras, ou seja, o rendimento do plano (conforme legislação vigente e opção de tributação escolhida pelo cliente).

Sendo assim, o VGBL é mais indicado para quem faz declaração simplificada ou não é tributado na fonte, como os autônomos.

Na Declaração de Ajuste Anual, o VGBL é reportado na parte de “Bens e Direitos”. Já o PGBL, deverá ser reportado na parte de “Pagamentos e Doações Efetuados”.

DESPESAS ESCRITURADAS EM LIVRO CAIXA

A quem se aplica? Ao contribuinte que recebe rendimentos de trabalho não assalariado, ao titular de serviços notariais e de registro e o leiloeiro.

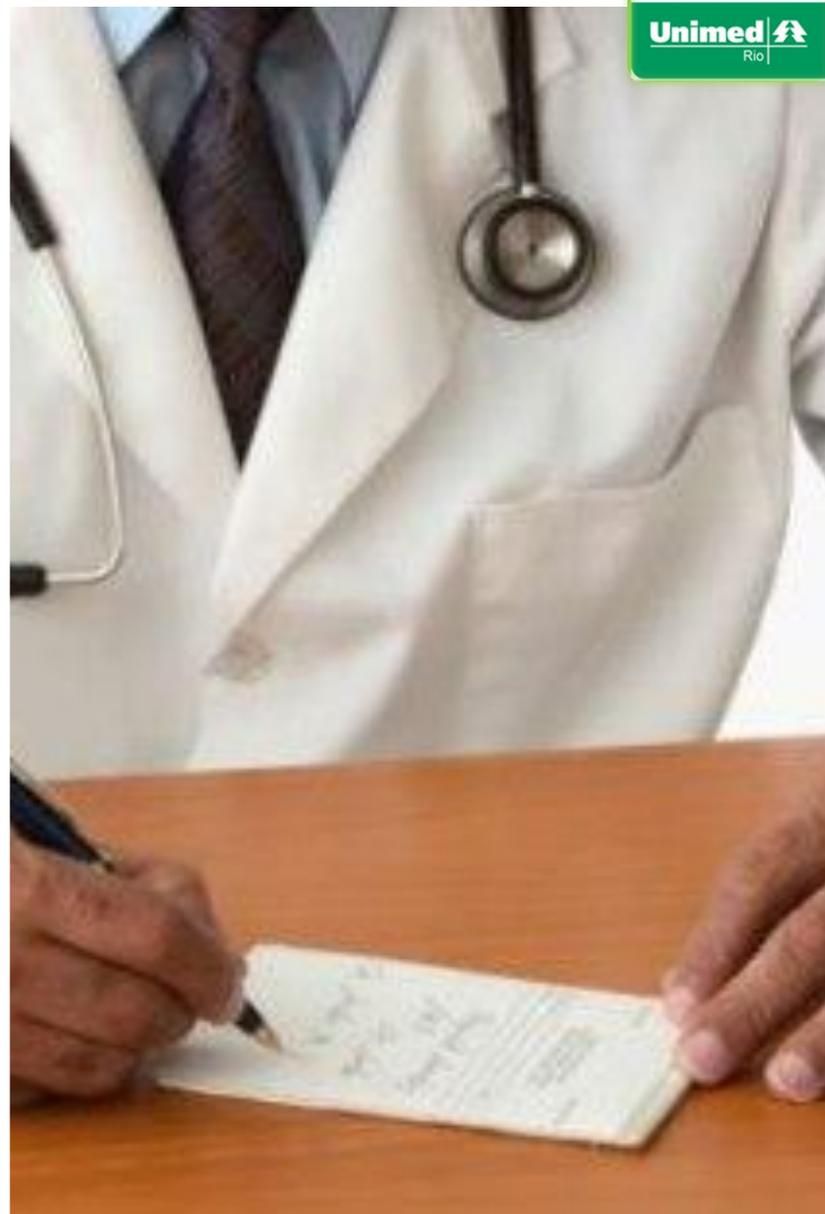
Para que serve? É uma possível dedução oriunda dos gastos com a atividade profissional do contribuinte.

Qual o objetivo? É uma maneira de desonerar o contribuinte deduzindo uma parcela do que foi gasto com o exercício da profissão.

- ❖ Quem pode deduzir as despesas escrituradas em Livro Caixa?

O contribuinte que receber rendimentos do trabalho não-assalariado.

Nota: médico que atue como profissional autônomo e que também seja médico cooperado da Unimed se enquadra nesta definição (RIR, arts. 75 e 628).



Despesas dedutíveis:

- ❖ A remuneração paga a terceiros, desde que com vínculo empregatício, e os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários; e
- ❖ As despesas de custeio pagas, necessárias à percepção da receita e a manutenção da fonte produtora.

Nota 1: Considera-se despesa de custeio aquela indispensável à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora, como aluguel, água, luz, telefone, material de expediente ou de consumo (vide nota 3).

Nota 2: Despesas com aluguel, energia, água, gás, taxas, impostos, telefone, telefone celular, condomínio, **quando o imóvel utilizado para a atividade profissional é também residência**, poderão ser deduzidas na sua quinta parte quando não se possa comprovar quais as oriundas da atividade profissional exercida.

Atenção: Em relação ao telefone, esse critério aplica-se também quando a assinatura for comercial.

Nota 3: São despesas dedutíveis as quantias despendidas na aquisição de bens próprios para o consumo, tais como material de escritório, de conservação, de limpeza e de produtos de qualquer natureza usados e consumidos nos tratamentos, reparos, conservação.

(Parecer Normativo CST 60/1978; RIR art. 75, III)

- ❖ As despesas com benfeitorias e melhoramentos efetuadas pelo locatário profissional autônomo, que contratualmente fizerem parte como compensação pelo uso do imóvel locado, são dedutíveis no mês de seu dispêndio, como valor locativo, desde que tais gastos estejam comprovados com documentação hábil e idônea.
- ❖ O profissional autônomo pode deduzir as despesas com aquisição de livros, jornais, revistas, roupas especiais etc., caso este médico exerça funções e atribuições que o obriguem a comprar roupas especiais e publicações necessárias ao desempenho de suas funções e desde que os gastos estejam comprovados com documentação hábil e idônea.

- ❖ As contribuições a sindicatos de classe, associações científicas e outras associações podem ser deduzidas desde que a participação nas entidades seja necessária à percepção do rendimento e as despesas estejam comprovadas com documentação hábil e idônea e escrituradas em livro caixa.
- ❖ Podem também ser deduzidos os pagamentos efetuados a terceiros sem vínculo empregatício, desde que caracterizem despesa de custeio necessária à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora.

(Perguntas e Respostas RFB IRPF 2011 - P. 404; Parecer Normativo Cosit 392/1970; Ato Declaratório Normativo COSIT16/1979)

- ❖ Os pagamentos efetuados por profissional autônomo a terceiros correspondentes a serviços prestados em anos anteriores podem ser deduzidos, no mês de sua quitação, não obstante se referirem a serviços prestados em anos anteriores.
- ❖ Despesas com propaganda da atividade profissional, desde que a propaganda se relacione com a atividade profissional da pessoa física e tais gastos estejam comprovados com documentação idônea.

- ❖ Gastos relativos a participação em congressos e seminários se necessárias ao desempenho da função desenvolvida pelo contribuinte, observada, ainda, a sua especialização profissional, tais como os valores relativos a taxas de inscrição e comparecimento, aquisição de impressos e livros, materiais de estudo e trabalho, hospedagem, transporte, desde que esses dispêndios sejam comprovados por documentação hábil e idônea e não sejam reembolsados ou ressarcidos. O contribuinte deve guardar o certificado de comparecimento dado pelos organizadores desses encontros.

Observações:

- ❖ O valor das despesas dedutíveis, escrituradas em Livro Caixa, está limitado ao valor da receita mensal recebida de pessoa física ou jurídica. O excesso de deduções apurado no mês pode ser compensado nos meses seguintes, até dezembro.
- ❖ As despesas de custeio escrituradas em Livro Caixa podem ser deduzidas independentemente de as receitas serem oriundas de serviços prestados como autônomo a pessoa física ou jurídica.
- ❖ A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) disponibiliza o Programa Carnê-leão que permite a escrituração do Livro Caixa pelo sistema de processamento eletrônico no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Não são dedutíveis:

- ❖ As quotas de depreciação de instalações, máquinas e equipamentos, bem como as despesas de arrendamento (leasing);
- ❖ Não são aceitos tíquetes de caixa, recibos não identificados e documentos semelhantes para comprovar despesas no Livro Caixa. Para que tais despesas sejam dedutíveis, o documento fiscal deve conter a perfeita identificação do adquirente e das despesas realizadas, sendo que estas devem ser necessárias e indispensáveis à manutenção da fonte produtora dos rendimentos;

Não são dedutíveis (cont.):

- ❖ As despesas com transporte, locomoção, combustível, estacionamento e manutenção de veículo próprio (salvo no caso de representante comercial autônomo, quando correrem por conta deste);
- ❖ Aplicações de capital: Considera-se aplicação de capital o dispêndio com aquisição de bens necessários à manutenção da fonte produtora, cuja vida útil ultrapasse o período de um exercício, e que não sejam consumíveis, isto é, não se extinguam com sua mera utilização.

(RIR art. 75, III e parágrafo único, II; Parecer Normativo CST 60/1978)



Livro Caixa - Identificação

Livro Caixa - Identificação

Nome

FULANO DE TAL

Endereço

Tipo

Rua

Logradouro

FLORIDA

Número

170

Complemento

LOJA 05

Bairro

JARDINS

UF

RJ

Município

Rio de Janeiro

CEP

22450-020

Consulta CEP

DDD

0xx

21

Telefone

9999-1111

Origem dos Rendimentos

Trabalho não assalariado



Livro Caixa - Escrituração

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Data ▲	Conta	Histórico	Valor (R\$)
05/01/2012	4001-Aluguel do escritório/consultório	ALUGUEL CONSULTORIO - PAGAMENTO ANUAL PARA 2012	12.000,00
18/01/2012	5007-Combustível		250,00
31/01/2012	1000-Rend. PF não assalariado	ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS PARTICULARES REALIZADOS ...	10.000,00

Totais

 Totais dos lançamentos no mês de janeiro

1 - Rendimentos do trabalho não assalariado recebidos de pessoa física:	10.000,00
2 - Rend. do trabalho não assalariado recebidos de PJ não sujeitos à retenção de IR na fonte:	0,00
3 - Rend. do trabalho não assalariado recebidos de PJ sujeitos à retenção de IR na fonte:	0,00
4 - Rendimentos do trabalho não assalariado recebidos do exterior:	0,00



Demonstrativo de Apuração

Mês	Rendimentos Carnê-Leão				Deduções Carnê-Leão				Imposto Pago no Exterior a Compensar	Carnê-Leão	
	Trabalho Não Assalariado	Aluguéis	Outros	Exterior	Previdência Oficial	Dependentes	Pensão Alimentícia	Livro Caixa		Imposto Devido	Imposto Pago
JAN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
FEV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.443,47	0,00
MAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
ABR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
MAI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
JUN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
JUL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
AGO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
SET	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
OUT	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
NOV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
DEZ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,47	0,00
Total	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	21.378,17	0,00

❖ Podem ser deduzidas as despesas com aluguel, energia, água, gás, taxas, impostos, telefone, telefone celular, condomínio, quando o imóvel utilizado para a atividade profissional é também residência?

Admite-se como dedução a quinta parte destas despesas, quando não se possa comprovar quais as oriundas da atividade profissional exercida. Não são dedutíveis os dispêndios com reparos, conservação e recuperação do imóvel quando este for de propriedade do contribuinte.

❖ Podem ser aceitos tíquetes de caixa, recibos não identificados e documentos semelhantes para comprovar despesas no livro-caixa?

Não. Para que tais despesas sejam dedutíveis, o documento fiscal deve conter a perfeita identificação do adquirente e das despesas realizadas, sendo que estas devem ser necessárias e indispensáveis à manutenção da fonte produtora dos rendimentos.

❖ O profissional autônomo pode deduzir as despesas com aquisição de livros, jornais, revistas, roupas especiais etc.?

Sim, caso o profissional exerça funções e atribuições que o obriguem a comprar roupas especiais e publicações necessárias ao desempenho de suas funções e desde que os gastos estejam comprovados com documentação hábil e idônea e escriturados em livro-caixa.

❖ As contribuições a sindicatos de classe, associações científicas e outras associações podem ser deduzidas?

Essas contribuições são dedutíveis desde que a participação nas entidades seja necessária à percepção do rendimento e as despesas estejam comprovadas com documentação hábil e idônea e escrituradas em livro caixa.

❖ São dedutíveis os pagamentos efetuados por profissional autônomo a terceiros?

Sim. O profissional autônomo pode deduzir no livro-caixa os pagamentos efetuados a terceiros com quem mantenha vínculo empregatício. Podem também ser deduzidos os pagamentos efetuados a terceiros sem vínculo empregatício, desde que caracterizem despesa de custeio necessária à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora.

DMED - DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE

A quem se aplica? Deve ser apresentada por pessoa jurídica ou pessoa física equiparada a jurídica nos termos da legislação do Imposto sobre a Renda prestadora de serviços médicos e de saúde dentre outras operadoras e prestadoras de serviços de saúde.

Para que serve? Procura fiscalizar a veracidade das informações dos gastos com saúde (que não têm limite de dedução).

Qual o objetivo? É ter uma ferramenta apurada, capaz de cruzar os dados fornecidos pelas pessoas físicas contribuintes, fazendo um controle mais apurados das informações prestadas.

ATENÇÃO: Os serviços prestados por psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, dentistas, hospitais, laboratórios, serviços radiológicos, serviços de próteses ortopédicas e dentárias, e clínicas médicas de qualquer especialidade, bem como os prestados por estabelecimento geriátrico classificado como hospital pelo Ministério da Saúde e por entidades de ensino destinados à instrução de deficiente físico ou mental são considerados serviços de saúde para fins da DMED.

A Dmed deverá conter as seguintes informações:

I - dos prestadores de serviços de saúde:

- o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o nome completo do responsável pelo pagamento e do beneficiário do serviço; e
- os valores recebidos de pessoas físicas, individualizados por responsável pelo pagamento;

II - das operadoras de plano privado de assistência à saúde:

- o número de inscrição no CPF e o nome completo do titular e dos dependentes;
- os valores recebidos de pessoa física, individualizados por beneficiário titular e dependentes;
- os valores reembolsados à pessoa física beneficiária do plano, individualizados por beneficiário titular ou dependente e por prestador de serviço;

Nota: Será informada a data de nascimento do beneficiário do serviço de saúde ou do dependente do plano privado de assistência à saúde que não estiver inscrito no CPF.

A Dmed 2013 (calendário de 2012) deverá ser apresentada até último dia útil de março de 2013. A não apresentação da Dmed neste prazo, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, sujeitará a pessoa jurídica obrigada, às seguintes multas:

I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário ou fração, no caso de falta de entrega da Declaração ou de sua entrega após o prazo; e

II - 5% (cinco por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais, por transação, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

❖ Todo profissional liberal prestador de serviços médicos e de saúde é obrigado à apresentação da Dmed?

Não. Apenas se for equiparado a pessoa jurídica.

❖ Quem deve consolidar as informações e enviar a Dmed?

A Dmed deve ser apresentada pela matriz da pessoa jurídica, consolidando as informações de todos os estabelecimentos da Pessoa Jurídica.

Mais informações disponíveis no sitio da Receita Federal.

❖ Sobre a Declaração:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/IRPF/2013/>

❖ Sobre Livro-Caixa:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/irpf/2012/perguntao/assuntos/deducoes-livro-caixa.htm>

❖ Sobre a Dmed:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dmed/PerguntasRespostas.htm>

Dedução de Incentivos Fiscais - Programa Receita do Bem



❖ O que é?

O Receita do Bem é um programa da Unimed-Rio para captação de incentivos fiscais pelo qual você pode destinar até 6% do seu Imposto de Renda devido de pessoa física para serem revertidos em apoios a ações culturais, esportivas e audiovisuais aprovadas, respectivamente, pelo Ministério da Cultura, dos Esportes e pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE), todas com contrapartidas sociais.

PELO RECEITA DO BEM, VOCÊ APOIA PROJETOS SOCIAIS E ABATE O VALOR DESTINADO DE SEU IMPOSTO DE RENDA!



- ❖ As doações efetuadas pelo contribuinte devem ser declaradas na ficha ‘Doações e Pagamentos Efetuados’. O valor das doações, respeitados os limites previstos na legislação Brasileira, poderão ser deduzidos no Imposto de Renda devido.
- ❖ O valor destinado ao Programa Receita do Bem deverá ser informado nesta ficha (lembrando que para tanto, você deverá utilizar o Modelo Completo da Declaração).
- ❖ No próximo slide você verá um exemplo de como deve informar a sua doação ao Programa Receita do Bem.



Doações Efetuadas

Dados da Doação

Código

41 - Incentivo à cultura.

Nome do produtor/Fundo Nacional de Cultura

ASSOCIACAO VIVA E DEIXE VIVER

CPF/CNPJ do produtor/CNPJ do Fundo Nacional de Cultura

02.926.858/0001-07

Valor

2.000,00

Parcela não dedutível

0,00



Você receberá dois recibos que devem ser mantidos em seu arquivo por cinco anos. São eles:

- 1) Recibo de mecenato referente à doação via Lei Rouanet, em seu nome.
- 2) Comprovante de depósito bancário em favor da instituição apoiada.

O valor pode ser deduzido até o limite de 6% do Imposto de Renda devido. O próprio software da Receita Federal fará o cálculo.

Você restituirá à Unimed-Rio o valor antecipado em seu nome, a partir de Maio de 2013, em 04 (quatro) parcelas iguais, por meio de débitos em sua produção.

Recibo de Depósito



COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Número Documento: **910010** R\$ **2.720,00**

Valor por extenso:

dois mil, setecentos e vinte reais*****

Nome do depositante: **ADEIR DA SILVA BRASILEIRO**

CPF/CNPJ do depositante: **375.845.387-68**

Banco Remetente: **756 – BANCOOB** Agência Remetente: **4027**

Transferência a favor de: **L.O. PONTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**

CNPJ do beneficiário: **10.268.615/0001-57**

Banco Destinatário: **001 – BRASIL** Agência Destinatária: **1826**

Conta Corrente Destinatária: **21490-6**

Finalidade da Transferência: **21 - PATROCÍNIO LEI ROUANET**

Tipo de Operação: **PATROCÍNIO - ART.18 DA LEI 8.313/91**

Nome do Projeto: **ARTE É O MELHOR REMÉDIO-UMA AÇÃO DA COMPANHIA HÍBRIDA**
PRONAC: **10-10250**

Publicado no Diário Oficial da União em **22/11/2010**

APROVADO NA PORTARIA Nº 622 DE 19/11/2010 PUBLICADO NO DOU EM 22/11/2010,

PRORROGADO NA PORTARIA Nº 2 DE 03/01/2011 PUBLICADO NO DOU DE 04/01/2011

Local e data: Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2011.

RECEITA DO BEM PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INCENTIVADOS

Transferência efetuada em **21/12/2011** por meio de TED/DOC a favor da conta corrente **21490-6**, mantida junto ao Banco **001 – BRASIL**, Agência **1826**, de titularidade do(a) **L.O. PONTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, sob o número **910010**.

Este documento serve como comprovante de transferência bancária, devendo ser guardado e apresentado quando solicitado.

Autenticação Eletrônica: **F08J0925-386C-0DB5-11E83-2044046269G05**

Transferência gerada automaticamente pelo sistema do SICOOB CREDICOM.
Banco: **756 – BANCOOB** – Agência/Coop: **4027**



- ❖ Pelas regras do Programa Receita do Bem observe que, caso você possa obter a dedução e não o faça por qualquer motivo, a Unimed-Rio não terá como arcar com a sua doação, e o valor integral será debitado em sua produção.
- ❖ A sua doação provocará uma redução no valor do IR a pagar ou um aumento na sua restituição. Isso pode ser facilmente verificado em sua declaração, comparando-se o valor do imposto a restituir ou, se for o caso, o saldo de imposto a pagar, antes e depois do informe do incentivo.

RESULTADOS DA CAMPANHA 2012/2013 DA RECEITA DO BEM



❖ Resultados da Campanha 2011/2012:

- 452 médicos cooperados participantes;
- R\$1.291.962,00 captados;
- Valor médio de destinação por cooperado: R\$ 2.858,32.

❖ Sete projetos apoiados pela Unimed-Rio com o montante arrecadado:

- Escola de Música e Cidadania da Cidade de Deus;
- Núcleo Experimental de Educação e Arte do MAM;
- Associação Viva e Deixe Viver;
- A Arte é o Melhor Remédio;
- Nadando contra a Corrente;
- Peça de Teatro “A Peça do Gordinho”;
- Peça de Teatro “A Hora do Poço ou a Boca do Céu”.

❖ Desenvolvido pela ONG Agência do Bem, a Escola de Música e Cidadania da Cidade de Deus iniciou suas atividades, com o apoio da Unimed-Rio, em março de 2011, atendendo 300 crianças e jovens da comunidade, enquanto as turmas anteriores reuniam apenas 20 alunos.

❖ A metodologia de ensino, que utiliza a música como meio de inclusão social, já era desenvolvida pela instituição nas comunidades de Vargem Grande e Vargem Pequena. São ministradas aulas de flauta (doce e transversa), clarineta, violino, violoncelo, viola de corda e canto para crianças entre 8 a 17 anos.



❖ Coordenado pelo instituto MESA, o projeto desenvolve mediações experimentais e ações sócio-educativas, a fim de ampliar o diálogo entre a sociedade e a arte e, assim, transformar o museu em um espaço de lazer e convivência. Suas ações são alinhadas de acordo com a exposição permanente do acervo, exposições temporárias e o entorno do MAM.

❖ Dentre as atividades desenvolvidas podemos destacar visitas guiadas por educadores, atividades com foco na visita familiar, programa de acessibilidade para deficientes visuais e encontro entre artistas, educadores e ONGs, com o objetivo de estabelecer vínculos entre o museu e as diferentes comunidades.



❖ A Unimed-Rio iniciou o apoio à formação de voluntários contadores de histórias através da Lei de Incentivo à Cultura, em 2010. Com esse recurso, a instituição pôde aprimorar a capacitação de seus voluntários e conquistar novos contadores para sua equipe, que se divide entre 16 hospitais do Rio de Janeiro.

❖ A Associação Viva e Deixe Viver tem como objetivo fomentar a Educação e Cultura na Saúde através da leitura e do brincar, transformando o atendimento clínico e a internação hospitalar de crianças e adolescentes em um momento mais alegre, agradável e terapêutico, contribuindo para o bem-estar de seus familiares.



❖ Programa de educação ambiental dirigido a escolas públicas, Escolas Sustentáveis tem como objetivo a criação de uma cultura de sustentabilidade, a partir do fortalecimento de hábitos sustentáveis na escola, na família e na comunidade. O programa atua em duas frentes: estímulo à mudança de comportamento e promoção de atitudes e práticas sustentáveis entre alunos, professores, funcionários e membros da comunidade escolar e promoção da melhoria dos indicadores de sustentabilidade da escola como consumo de água, consumo de energia, minimização de resíduos sólidos, ambiente escolar e biodiversidade. Implantado em 2010, hoje conta com aproximadamente 400 escolas, mais de mil educadores e 50 mil alunos. O apoio financeiro recebido através do Receita do Bem contempla a implantação do programa em mais cinco escolas públicas do Município do Rio de Janeiro





❖ O Instituto Superar investe na formação de atletas paraolímpicos por meio do Projeto Nadando contra a Corrente. Nesse projeto, crianças com deficiência treinam natação, visando não só à inclusão social e ao desenvolvimento físico, como também a descoberta de futuros medalhistas paraolímpicos. O projeto inclui acompanhamento por profissionais especializados, treinos diários, musculação, alimentação, transporte e participação em competições regionais e nacionais, num modelo a ser expandido para diversas partes do país, abrangendo diferentes modalidades paraolímpicas. Atualmente o programa atende cerca de 20 jovens entre 12 e 18 anos.



❖ “A Hora do Poço Ou a Boca do Céu” aborda uma das mais urgentes questões da contemporaneidade: o Desenvolvimento Auto-Sustentável. Com direção de Karen Acioly e atuação de Thiago Mendonça, o espetáculo promove o compromisso com a sustentabilidade. Cenários e figurinos são produzidos com material reciclável. Serão realizadas oito apresentações gratuitas em escolas públicas, seguidas de palestras/debates com autoridades no tema Sustentabilidade e ações práticas como o plantio de mudas, reciclagem, consumo inteligente, etc. Serão ainda distribuídos jornais pedagógicos para os alunos.

❖ “A Peça do gordinho” traz à tona a questão do aumento de peso com humor, música e poesia. Adriana Falcão supervisiona o texto, que é assinado por Marino Rocha, também protagonista do espetáculo. Léo Jaime assina a trilha sonora. Outro nome de peso, a chef Flávia Quaresma é responsável por receitas desenvolvidas exclusivamente para o espetáculo e servidas à platéia no final da peça. Joana Novais, psicóloga especializada em doenças da beleza dá suporte técnico na criação dos arquétipos da obesidade.

“A ARTE É O MELHOR REMÉDIO”



❖ Criado em 2007 pelo diretor teatral e coreógrafo Renato Cruz, o Projeto Arte É o Melhor Remédio já atendeu mais de 200 jovens e crianças através de atividades culturais oferecidas às comunidades do Complexo do Turano e adjacências (Morro do São Carlos, Bairros do Rio Comprido e Estácio). Partindo de uma metodologia única de ensino, de inclusão social e de democratização do acesso à arte, o projeto destaca três pontos cruciais: educação em Artes e através da Arte, a Arte como ofício e a Arte como remédio. Estes três pontos se materializam nas seguintes ações, que acontecem desde 2007 com cerca de 50



jovens: oficinas de dança gratuitas, ocupação da Praça do Rio Comprido com os alunos do projeto, Arena Híbrida Festival de Hip Hop, Companhia Híbrida de dança e teatro e apresentação em hospitais e projetos sociais.

OBRIGADO





módulos

Unimed 
Rio

IMPOSTO DE RENDA **2013**

Deduções no Livro-Caixa

Quais são as despesas passíveis de dedução no Livro-Caixa?

4001-Aluguel do escritório/consultório

4002-Água do escritório/consultório

4003-Condomínio do escritório/consultório

4004-Contribuições obrigatórias a entidades de classe

4005-Cópia e autenticação de documentos

4006-Emolumentos pagos a terceiros

4007-Energia do escritório/consultório

4008-Gás do escritório/consultório

4009-IPTU do escritório/consultório quando pago pelo contribuinte

4010-ISS

4011-Material de conservação e limpeza do escritório/consultório

4012-Material de escritório

4013-Remuneração paga a terceiros, com vínculo empregatício, INSS e FGTS

4014-Telefone do escritório/consultório

Quais são as despesas não dedutíveis no Livro-Caixa?

5001-Aplicação de capital

5002-Aquisição de computador

5003-Aquisição de linha telefônica/aparelho telefônico

5004-Aquisição de máquina e equipamento

5005-Arendamento mercantil (leasing) de automóveis, equipamentos e máquinas

5006-Carnê-leão pago

5007-Combustível

5008-Conservação e reforma do imóvel do contribuinte

5009-Depreciação de instalações e equipamentos

5010-Despesas de locomoção e transporte, salvo de representante comercial autônomo

5011-Enciclopédia ou livros/revistas em geral

5012-Estacionamento

5013-IPTU de imóvel residencial

5014-Manutenção do veículo

5015-Imposto complementar pago

OBRIGADO

